



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 008/2.001

De 05/04/2.001

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA MIRIM DE ANGATUBA”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1ª) Fica declarado de utilidade pública a GUARDA MIRIM DE ANGATUBA, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 71, de 19 de dezembro de 1.997.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de abril de 2.001


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
06/04/2.001


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária